



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Raad Mas

IND 6469/2009

LIDO Em 07/04/2009

INDICAÇÃO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo para reg. (Do Senhor Deputado Raad Massouh) e em seguida à:

Assessoria de Plenário

- CCJ
- CECF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCTMAT

Sugere ao Governo Federal, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a implantação de medidores de poluição do ar na Região do Grande Colorado – RA V.

Em, 08/04/09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo Federal, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a implantação de medidores de poluição do ar na Região do Grande Colorado – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sabe-se que Brasília possui um dos climas mais secos do Brasil, onde a umidade do ar atinge níveis críticos, altamente prejudiciais à saúde de seus habitantes.

Não obstante esse fato, esta população está sendo atingida pela poluição desenfreada causada pelo lançamento de milhões de toneladas de substâncias tóxicas no ar por parte das fábricas de cimento localizadas na região da FERCAL.

É imprescindível que o estado forneça informações suficientes aos seus habitantes, a fim de evitar enfermidades, tais como: problemas respiratórios graves, sangramentos nasais, queda de pressão entre outros.

Oportuno salientar que a Constituição Federal, em seu artigo 23 inciso VI, apresenta como competência comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, *in verbis*:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:...

... VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH  
DEMOCRATAS - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 07-401-2009 09:37 1207160

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6469/09  
Fis. Nº 01 R 17A